



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 08/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que institui o dia 25 de julho como feriado municipal em alusão ao Dia do Colono e Motorista.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 06 de março de 2025.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2025

Institui o dia 25 de julho como feriado municipal, em alusão ao Dia do Colono e do Motorista.

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como feriado municipal, em alusão ao Dia do Colono e do Motorista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Turuçu, 06 de março de 2025.**

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos projeto de lei que visa a instituição de feriado municipal no dia 25 de julho, em homenagem ao Dia do Colono e do Motorista.

A data de 25 de julho foi consagrada como Dia do Colono pela Lei Federal 5.496/1968, simbolizando a chegada dos primeiros imigrantes alemães ao Rio Grande do Sul, em 1824. A comemoração do Dia do Colono é uma homenagem aos agricultores e ao trabalho que realizam.

O Dia do Motorista foi instituído nacionalmente também em 1968, através do Decreto nº 63.461. A data é uma homenagem a São Cristóvão, padroeiro dos motoristas.

As datas são costumeiramente vinculadas e visam honrar aqueles que escolheram como princípio de vida fazer brotar da terra o sustento e a geração de riqueza, e aos que transportam riquezas produzidas em nossa nação. Ambos dão seu suor para que a comida chegue na mesa de todos os brasileiros, sendo exemplo de determinação, competência, trabalho e perseverança.

Assim, feitas estas considerações, submeto a proposta aos nobres vereadores, requerendo a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN